LEI Nº 5638, DE 11 DE AGOSTO DE 1998

CRIA O DIA MUNICIPAL DOS CORAIS SETELAGOANOS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIA MUNICIPAL DOS CORAIS SETELAGOANOS, no Município de Sete Lagoas(MG), que será comemorado, anualmente, no dia 28 (vinte e oito) de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal dos Corais Setelagoanos terá como patrono, Julieta Trindade Rezende, e tem por objetivo homenagear todos os cantores de corais do Município de Sete Lagoas.

Art. 3º O Dia Municipal dos Corais Setelagoanos, criado por esta Lei passa a integrar o calendário oficial do Município de Sete Lagoas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de agosto de 1998.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO GODOFREDO ALMEIDA VIOLANTE
Coordenador das Ações de Governo em exercício

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município